



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 999, DE 3 DE ABRIL DE 2012.**

Declara de utilidade pública a “Associação Assistencial União, Fidelidade, Alegria, Solidariedade e Cidadania”, com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a “Associação Assistencial União, Fidelidade, Alegria, Solidariedade e Cidadania”, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, recreativo, social e cultural, com sede na Rua Cinco, nº 44, centro, Areado, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.702/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de abril de 2012.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal